

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 03 (TRÊS) AUTOCLAVES DA MARCA BAUMER, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO HOB – PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-08/2018.

Entre o **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA. - EPP**, estabelecida na Rua Boaventura, nº 961, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.676.149/0001-16, representada neste instrumento por seu representante legal ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 12/02/2020 a 11/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor global do Contrato fica reduzido de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** para **R\$ 227.999,88 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Sicam	Descrição	Und.	Quant.	Valor mensal	Valor anual
1	75722	Autoclave modelo HI Vac. Número de série 10380001, 10380002 e 1303000005	Und	03	R\$ 18.999,99	R\$ 227.999,88
VALOR TOTAL						R\$ 227.999,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica nº 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-29, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenho o valor total estimado em **R\$ 227.999,88 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

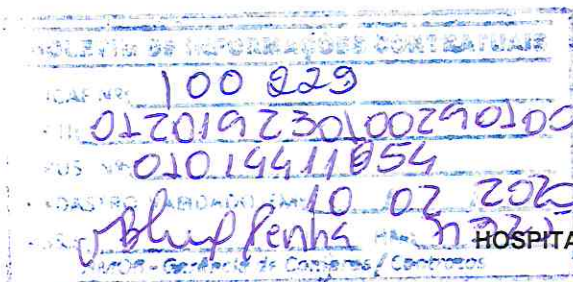
4.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 10 de FEVEREIRO de 2020.



[Handwritten Signature]
DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

[Handwritten Signature]
CIRURTEC HOSPITALAR LTDA. - EPP